



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDENCIA

Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/181/2023

Florianópolis, 3 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **comunicação de vacância de cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em razão da aposentadoria do Conselheiro César Filomeno Fontes.**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, cumpre-me informar a Vossa Excelência acerca da vacância de cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em razão da aposentadoria do Conselheiro César Filomeno Fontes, conforme Portaria N. TC-0203/2023, cópia anexa, cujo preenchimento está reservado a Procurador do Ministério Público junto a esta Corte, nos termos do art. 61, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso II, da Constituição do Estado c/c art. 94, inciso I, da Lei Complementar n. 202/2000.

Informo, ainda, que este Tribunal está adotando as providências necessárias para aprovação de lista tríplex, observados os requisitos previstos no art. 61, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 187, inciso VI, da Resolução N.TC-6/2001 (Regimento Interno), a qual, oportunamente, será encaminhada ao Governador do Estado, para a escolha necessária, e para a Assembleia Legislativa, para aprovação, após arguição pública.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência expressões de elevada consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 03/04/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0131658** e o código CRC **EB589EB8**.

Atos Administrativos

Portaria N. TC-0203/2023

Declara a vacância de cargo de Conselheiro para preenchimento nos termos do art. 61 da Constituição do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e pelo art. 271, inciso I, da Resolução N. TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001;

considerando os termos da Portaria N. TC – 0175/2023, que concedeu aposentadoria voluntária ao Conselheiro Cesar Filomeno Fontes;

considerando os fatos e os fundamentos que compõem os Processos SEI 23.0.000001388-9 e 23.0.000001459-1;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância de cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em razão da aposentadoria do titular, Conselheiro Cesar Filomeno Fontes.

Art. 2º Declarar aberta, para preenchimento, a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado reservada a Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 61, § 3º, inciso II, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Florianópolis, 31 de março de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Fwd: Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/181/2023 - Comunicação de vacância de cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em razão da aposentadoria do Conselheiro César Filomeno Fontes.

Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>

Seg, 03/04/2023 17:54

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (114 KB)

Oficio_SEI_TCE_SC_PRES_GAP_0131658.html; Portaria_0131645_Portaria_203_2023.pdf;

Boa tarde,

Encaminhado para leitura no expediente e solicito que seja acusado recebimento.

----- Forwarded message -----

De: **TCE/Secretaria da Presidência** <presidencia@tcsc.tc.br>

Date: seg., 3 de abr. de 2023 às 16:58

Subject: Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/181/2023 - Comunicação de vacância de cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em razão da aposentadoria do Conselheiro César Filomeno Fontes.

To: <expediente.alesc@gmail.com>

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

A pedido de Sua Excelência o Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal, encaminho, anexos, o Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/181/2023, juntamente com a Portaria N. TC-0203/2023.

Por gentileza, solicito a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Mariana Medeiros Tomasi
Secretaria de Expediente da Presidência
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Rua Bulcão Viana, 90 | CEP 88.020-160
Florianópolis | Santa Catarina
+55 48 3221-3616

O Tribunal de Contas de Santa Catarina criou um canal de comunicação com os gestores públicos e com os cidadãos em geral diante da pandemia causada pelo novo coronavírus. Acesso disponível por meio do link <http://servicos.tce.sc.gov.br/coronavirus/>

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: as informações contidas nesse e-mail e documentos anexos são dirigidas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima indicados, podendo ser confidenciais, particulares ou privilegiadas. Qualquer tipo de utilização dessas informações por pessoas não autorizadas está sujeito às penalidades legais.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.